



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1466/2021, DE 23-11-2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, incluindo valores com Recursos Federais Referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação

08.01.12.361 – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0033 – Assistência ao Educando

08.01.12.361.0033.2038 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

33.90.30.00.0000 – MATERIAL CONSUMO (PNATE) R\$10.000,00

33.90.39.00.0000 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (PNATE) R\$6.500,00.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**